



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I Nº 21/73

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000,00 para reforço da seguinte dotação:

0 GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.0 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - 0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - 0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - 0.0 - Material Permanente

700 - 05 - Móveis, máquinas e uten-

sílios diversosCr\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, fica reduzi da a seguinte dotação orçamentária:

0 GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - EXECUTIVO

4.0.0.0 - 0.2 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - 0.2 - Investimentos

4.1.1.0 - 0.2 - Obras Públicas

701 - 06 - Despesas para atender

convênio com a Secre-

taria de Segurança Pú

blica para construção

Delegacia de Polícia Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul em 24 de agosto de 1.973.


NILSO UMBERTO DEIVOS
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARRIERI